# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO BOLETIM INTERNO № 41

Brasília-DF, 09 de Outubro de 2009

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

#### ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## 1) SECRETARIA-EXECUTIVA

# ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

## O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,

no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

#### **PORTARIA**

#### Nº 2054, de 08 de Outubro de 2009

Remover, a pedido, por motivo de saúde, o servidor GLLEDDSON FRYTTYS MENEZES LEITE, matrícula SIAPE n° 1538272, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, deste Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, conforme informações constantes do processo nº 00190.026814/2008-40.

# O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,

no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 2.276, de 22 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

#### **PORTARIA**

#### Nº 2002, de 07 de Outubro de 2009

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/08/2002 a 30/07/2007, ao servidor CELSO DA MOTTA AGUIAR, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1355346, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades, pelo período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2009, para elaborar monografia referente ao curso de Especialização em Auditoria Interna e Controle Governamental, promovido pelo Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, Câmara dos Deputados e Advocacia-Geral da União, conforme informações constantes no processo nº 00190.035733/2009-11.

# 2) O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

# ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA N.º 2.059, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova o Manual Operacional do Sistema Monitor Web

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, e considerando a necessidade de estabelecer o fluxo operacional para o monitoramento do resultado das ações de controle,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do anexo a esta Portaria, o Manual Operacional do Sistema Monitor Web que consolida os procedimentos a serem observados pelas Unidades da Controladoria-Geral da União quanto ao processo de registro, acompanhamento e recuperação de informações relacionadas às recomendações emitidas em decorrência de trabalhos de controle interno realizados pela Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# 3) CORREGEDOR-SETORIAL

#### ATOS DO CORREGEDOR

O CORREGEDOR-SETORIAL DOS MINISTÉRIOS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe confere o artigo 11 da Portaria CGU no 335, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, de que trata o Decreto no 5.480, de 30 de junho de 2005; e considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112, de abril de 1990,

#### **RESOLVE:**

#### **PORTARIA**

Nº 2063, de 09 de Outubro de 2009

Art. 1°. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria n° 732, de 9 de abril de 2009, publicada no Boletim Interno no 15, de 9 de abril de 2009, reconduzida pela Portaria n° 1816, de 14 de setembro de 2009, publicada no Boletim Interno n° 38, de 18/09/2009, referente ao Processo no 00190.012763/2009-50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# 4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

#### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

#### **PORTARIA**

Nº 1996, de 05 de Outubro de 2009

Art. 1º Designar os servidores listados em anexo como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 40/2009, firmado com a empresa ROME FEIRAS E PROMOÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.303.664/0001-92, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, a serem realizados na Região Centro-Oeste, conforme consta no Pregão Presencial n.º 06/2009 e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo como homologadores das despesas no Contrato nº 40/2009:

- a) LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA, CPF n.º 270.809.351-72;
- b) LUIZ PAULO FERNANDES MOTTA, CPF nº 380.127.151-04;
- c) SERGIO ALBERTO DE FIGUEIREDO, CPF nº 297.753.021-53, como substituto.
- Art. 3º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para os Homologadores da Despesa, para pagamento;
- III Anotar no Processo de Fiscalização todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, promovendo imediata comunicação aos homologadores da despesa para medidas necessárias visando regularizá-las;
- IV Encaminhar aos homologadores da despesa proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

- **V** Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
  - VI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- **VII** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- **VIII -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
- **IX** Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- ${\bf X}$  Observar os procedimentos descritos abaixo para a contratação dos serviços:
  - a) solicitar orçamento à Contratada dos serviços a serem executados, observando as disposições contratuais;
  - b) submeter ao homologadores da despesa, definidos no Art. 2º, por email, orçamento apresentado pela Contratada, para avaliação quanto à autorização do serviço;
  - c) somente após a autorização da despesa por, pelo menos, um dos homologadores, emitir Ordem de Serviço à Contratada para início dos trabalhos, conforme modelo anexo;
  - d) de posse da Nota Fiscal/Fatura e após conferência dos serviços prestados, promover o respectivo atesto encaminhando o documento ao homologador da despesa, citado na alínea "a" do Art. 2°.

# Art. 3º São competências dos homologadores da despesa:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais:

# II - Controlar a vigência;

- III Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- IV Avaliar e, se for o caso, autorizar as despesas constantes dos orçamentos encaminhados pelas Regionais;
- V Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, e encaminhá-las para pagamento;

# ANEXO I

Regional	Servidor Indicado
GO	Dalton Rocha Pinheiro
MS	Rosemary Zucareli Inocêncio
MT	Mauro Kosis

# ANEXO II ORDEM DE SERVIÇO

N°				DATA:					
CONTRAT	O Nº·								
						HORA:			
						HOKA			
LOCAL DE	CKEALIZA	AÇAO DO EVENTO	J						
IDENTIFIC	CAÇÃO DO	) SOLICITANTE: _							
DESCRIÇÃ	O DA SO	LICITAÇÃO:							
ITEM					QUANTI	DADE			
IDENTIFIC	CAÇÃO DO	O ORÇAMENTO (P	reen	chido pela	Empresa)				
DATA:									
RESPONSA	ÁVEL:								
ORÇAMEN ITEM	V10.	DESCRIÇÃO DO QUAN			DADE	VALOR UNITÁRIO	RIO VALOR TOTAL		
		ITEM				(R\$)	(R\$)		
ASSINATU	JRA:								
ALITODIZ	A CÃO DO	ODCAMENTO (D.	1	h:dala T	Tamala and	- ")			
AUTORIZA	AÇAO DO	ORÇAMENTO (Pr	eenc	nido peio F	iomoiogado	or)			
( ) AUTOR	IZO O OR	ÇAMENTO							
( ) NÃO A	UTORIZO	O ORÇAMENTO.	MOT	ΓIVOS:					
IDENTIFIC	CAÇÃO DO	) HOMOLOGADO	R:			<del> </del>			

#### Nº 1997, de 06 de Outubro de 2009

Art. 1º Designar os servidores, TIMOTHEO BARBOSA BORGES, CPF n.º 813.486.145-87, e seu substituto MATHEUS PETRONILLIO HERNANDES, CPF n.º 244.793.651-68, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 06/2009, firmado com a empresa TSI TECNOLOGIA E SEGURANÇA DE INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a contratação de Serviços de atualização, manutenção e suporte técnico de Solução de *FIREWALL* do tipo *appliance*, para atender às demandas da CONTRATANTE, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

- **Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
  - II Controlar a vigência;
- III Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de encaminhá-las para pagamento;
- **IV** Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- **V** Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
  - VI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
- **VII** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- VIII- Solicitar e acompanhar a prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;
- IX Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- **X** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

- **XI -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
- XII Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- **Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 958, de 15 de maio de 2009.

#### Nº 1998, de 06 de Outubro de 2009

- Art. 1º Designar os servidores, IDALBERTO GARCIA EUZÉBIO CPF nº 249.154.751-15, e seu substituto, AGUINALDO ESTEVES DE ABREU CPF nº 244.793.651-68, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 06/2006 firmado com a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços especializados de informática, compreendendo o planejamento, a implantação, a operação e a gestão de Central de Atendimento ao usuário de TI, da Controladoria-Geral da União CGU/PR, em Brasília/DF e nas demais Unidades descentralizadas em todos os estados brasileiros, visando promover serviços de telessuporte (1º nível) e atendimento técnico local (3º nível), com disponibilização de infra-estrutura tecnológica, instalações físicas, métodos e processos de trabalho e pessoal especializado nas diversas áreas que compreendem os serviços a serem prestados.
- Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:
- I Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
  - II Controlar a vigência;
- **III -** Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de encaminhá-las para pagamento;
- **IV** Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
  - VI Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

- **VII** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- **VIII-** Solicitar e acompanhar a prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;
- IX Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- **X** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
- XI Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
- **XII** Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- **Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 81, de 25 de julho de 2006.

# O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 subseqüente e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.028447/2009-08, resolve:

#### **PORTARIA**

#### Nº 1994, de 05 de Outubro de 2009

Transformar em pecúnia, em benefício de LÊDA CALIXTO DE BRITO SIMÕES, viúva do ex-servidor SERGIO SIMÕES, matrícula SIAPE nº 0091900, Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, óbito em 16/08/2009, Licença-Prêmio referente aos seguintes períodos aquisitivos: 30MAR1981 a 28MAR1986; e 29MAR1986 a 27MAR1991, perfazendo um total de 164 dias, não usufruídos pelo ex-servidor, com fundamento no art. 7°, da Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

# 5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### ATOS DA COORDENADORA

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, e conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998, resolve:

#### **PORTARIA**

#### Nº 2033, de 08 de Outubro de 2009

Conceder ao servidor LEANDRO ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1460050, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, o afastamento, no período de 13/10 a 06/11/09, para participar do Curso de Formação correspondente ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 11 de 30/09/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º subseqüente, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes no processo nº 00215.000630/2009-13.

#### **PORTARIA**

## Nº 2034, de 08 de Outubro de 2009

Conceder à servidora VÂNIA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1182842, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, o afastamento, no período de 13/10 a 06/11/09, para participar do Curso de Formação correspondente ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 11 de 30/09/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º subseqüente, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes no processo nº 00225.000605/2009-11.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2035, de 08 de Outubro de 2009

Conceder ao servidor MARCELO RODRIGUES ALHO, matrícula SIAPE nº 1529229, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 13/10 a 06/11/09, para participar do Curso de Formação correspondente ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 11 de 30/09/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º subseqüente, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes no processo nº 00190.035755/2009-81.

#### Nº 2036, de 08 de Outubro de 2009

Conceder ao servidor NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, matrícula SIAPE nº 1546886, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 13/10 a 06/11/09, para participar do Curso de Formação correspondente ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 12 de 05/10/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 subseqüente, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes no processo nº 00190.035811/2009-88.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2037, de 08 de Outubro de 2009

Conceder ao servidor DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1461215, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 13/10 a 06/11/09, para participar do Curso de Formação correspondente ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 12 de 05/10/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 subseqüente, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes no processo nº 00190.035800/2009-06.

#### **PORTARIA**

# Nº 2038, de 08 de Outubro de 2009

Conceder ao servidor ANDRÉ AMARAL DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1659507, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 13/10 a 06/11/09, para participar do Curso de Formação correspondente ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 11, de 30/09/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º subseqüente, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes no processo nº 00190.035801/2009-42.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2055, de 09 de Outubro de 2009

Conceder ao servidor CÍCERO VAGNER RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1729716, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 13/10 a 06/11/09, para participar do Curso de Formação correspondente ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 11, de 30/09/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º subseqüente, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes no processo nº 00190.035803/2009-31.

#### Nº 2056, de 09 de Outubro de 2009

Conceder ao servidor ORLIVAN MATOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, o afastamento, no período de 13/10 a 06/11/09, para participar do Curso de Formação correspondente ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 11, de 30/09/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º subseqüente, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes no processo nº 00190.035810/2009-33.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2057, de 09 de Outubro de 2009

Conceder ao servidor SÉRGIO LINS LUBAMBO, matrícula SIAPE nº 1294759, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, o afastamento, no período de 13/10 a 06/11/09, para participar do Curso de Formação correspondente ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, objeto do Edital nº 11 de 30/09/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º subseqüente, percebendo, durante o afastamento, a remuneração do seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes no processo nº 00190.035768/2009-51.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

#### Nº 1983, de 05 de Outubro de 2009

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor EDUARDO FADIGAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1358222, relativas ao exercício de 2009, a partir do dia 28 de setembro de 2009, ficando os 05 (cinco) dias restantes marcados para o período de 15 a 19 de novembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 1992, de 05 de Outubro de 2009

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JEFFERSON DE FREITAS MARTINS, matrícula SIAPE nº 2259019, relativas ao exercício de 2009, a partir do dia 05 de outubro de 2009, ficando os 03 (três) dias restantes marcados para o período de 03 a 05 de novembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2004, de 07 de Outubro de 2009

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 6093139, relativas ao exercício de 2009, a partir do dia 05 de outubro de 2009, ficando os 09 (nove) dias restantes marcados para o período de 03 a 11 de novembro de 2009.

#### Nº 2005, de 07 de Outubro de 2009

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOÃO OLIMPIO FALCÃO NETO, matrícula SIAPE nº 1538436, relativas ao exercício de 2009, a partir do dia 01 de outubro de 2009, ficando os 09 (nove) dias restantes marcados para o período de 15 a 23 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2006, de 07 de Outubro de 2009

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor HENRIQUE DE SOUSA LIMA, matrícula SIAPE nº 1327728, relativas ao exercício de 2009, a partir do dia 01 de outubro de 2009, ficando os 11 (onze) dias restantes marcados para o período de 30 de novembro a 10 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2043, de 08 de Outubro de 2009

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora LARISSA SAMARA DE ALMEIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 1538973, relativas ao exercício de 2009, a partir do dia 15 de outubro de 2009, ficando os 04 (quatro) dias restantes marcados para o período de 15 a 18 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 1980, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor MÁRCIO TRAMONT CISNEIROS, matrícula SIAPE nº 0092804, relativas ao exercício de 2009, ficando os 06 (seis) dias relativos ao período de 19 a 24 de outubro de 2009, consignados para o período de 11 a 16 de janeiro de 2010.

#### **PORTARIA**

#### Nº 1981, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor KHALIL CHAVES CRUZ, matrícula SIAPE nº 1537679, relativas ao exercício de 2009, ficando os 12 (doze) dias relativos ao período de 19 a 30 de outubro de 2009, consignados para o período de 15 a 26 de março de 2010.

#### **PORTARIA**

#### Nº 1984, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor FELIPE FAJARDO FASSY, matrícula SIAPE nº 1215772, relativas ao exercício de 2009, ficando os 06 (seis) dias relativos ao período de 26 a 31 de outubro de 2009, consignados para o período de 09 a 14 de novembro de 2009.

#### **PORTARIA**

# Nº 1985, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor DANIEL DIAS RAMOS, matrícula SIAPE nº 1266025, relativas ao exercício de 2009, ficando os 11 (onze) dias relativos ao período de 13 a 23 de outubro de 2009, consignados para o período de 07 a 17 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 1986, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1537141, relativas ao exercício de 2009, ficando os 11 (onze) dias relativos ao período de 13 a 23 de outubro de 2009, consignados para o período de 28 de dezembro de 2009 a 07 de janeiro de 2010.

#### Nº 1987, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias da servidora MARIA DIONEUDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 6040648, relativas ao exercício de 2009, ficando os 11 (onze) dias relativos ao período de 13 a 23 de outubro de 2009, consignados para o período de 03 a 13 de novembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 1988, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor DJALMA PEÇANHA GOMES, matrícula SIAPE nº 1504544, relativas ao exercício de 2009, ficando os 11 (onze) dias relativos ao período de 13 a 23 de outubro de 2009, consignados para o período de 01 a 11 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 1989, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor VALÉRIO VICTORINO ANDRÉ COELHO, matrícula SIAPE nº 0092852, relativas ao exercício de 2009, ficando os 15 (quinze) dias relativos ao período de 13 a 27 de outubro de 2009, consignados para o período de 07 a 21 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 1990, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, matrícula SIAPE nº 2217627, relativas ao exercício de 2009, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 14 a 23 de outubro de 2009, consignados para o período de 07 a 16 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 1991, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1199833, relativas ao exercício de 2009, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 13 a 22 de outubro de 2009, consignados para o período de 09 a 18 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 1993, de 05 de Outubro de 2009

Cancelar as férias da servidora LÚCIA PESSOA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0059874, relativas ao exercício de 2009, ficando os 20 (vinte) dias relativos ao período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2009, consignados para o período de 09 a 28 de novembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2003, de 07 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor SILVIO PAULO EPAMINONDAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1352992, relativas ao exercício de 2009, ficando os 18 (dezoito) dias relativos ao período de 13 a 30 de outubro de 2009, consignados para o período de 28 de dezembro de 2009 a 14 de janeiro de 2010.

# Nº 2007, de 07 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor MÁRIO VINÍCIUS CLAUSSEN SPINELLI, matrícula SIAPE nº 2338567, relativas ao exercício de 2008, ficando os 04 (quatro) dias relativos ao período de 13 a 16 de outubro de 2009, consignados para o período de 03 a 06 de novembro de 2009

#### **PORTARIA**

#### Nº 2041, de 08 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor PAULO CÉSAR MARTINS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1102160, relativas ao exercício de 2009, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 26 a 30 de outubro de 2009, consignados para o período de 04 a 08 de janeiro de 2010.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2042, de 08 de Outubro de 2009

Cancelar as férias da servidora CRISTINA MARSOL MURCIA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1101430, relativas ao exercício de 2009, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 13 a 23 de outubro de 2009, consignados para o período de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2044, de 08 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor SANDRO CASTILHO TAKAMI, matrícula SIAPE nº 1642758, relativas ao exercício de 2009, ficando os 04 (quatro) dias relativos ao período de 13 a 16 de outubro de 2009, consignados para o período de 15 a 18 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2045, de 08 de Outubro de 2009

Cancelar as férias da servidora MARIA DOLORES ANTUNES TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1162034, relativas ao exercício de 2009, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 08 a 17 de outubro de 2009, consignados para o período de 31 de dezembro de 2009 a 09 de janeiro de 2010.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2046, de 08 de Outubro de 2009

Cancelar as férias da servidora ADELAIDE MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0039832, relativas ao exercício de 2009, ficando os 12 (doze) dias relativos ao período de 19 a 30 de outubro de 2009, consignados para o período de 02 a 13 de novembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2047, de 08 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor DEMETRIUS BATISTA BORGES, matrícula SIAPE nº 1283761, relativas ao exercício de 2009, ficando os 12 (doze) dias relativos ao período de 19 a 30 de outubro de 2009, consignados para o período de 01 a 12 de março de 2010.

#### Nº 2048, de 08 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor JOÃO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1537540, relativas ao exercício de 2009, ficando os 18 (dezoito) dias relativos ao período de 13 a 30 de outubro de 2009, consignados para o período de 30 de novembro a 17 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2049, de 08 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1461215, relativas ao exercício de 2009, ficando os 13 (treze) dias relativos ao período de 19 a 31 de outubro de 2009, consignados para o período de 09 a 21 de novembro de 2009.

#### **PORTARIA**

## Nº 2050, de 08 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor ALANO DE SOUSA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1540286, relativas ao exercício de 2009, ficando os 11 (onze) dias relativos ao período de 13 a 23 de outubro de 2009, consignados para o período de 31 de dezembro de 2009 a 10 de janeio de 2010.

#### **PORTARIA**

# Nº 2064, de 09 de Outubro de 2009

Cancelar as férias da servidora CIBELY PELEGRINO CHAGAS, matrícula SIAPE nº 1332541, relativas ao exercício de 2009, ficando os 18 (dezoito) dias relativos ao período de 13 a 30 de outubro de 2009, consignados para o período de 03 a 20 de novembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2065, de 09 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor ALEXANDRE DE SALES LIMA, matrícula SIAPE nº 1459877, relativas ao exercício de 2009, ficando os 15 (quinze) dias relativos ao período de 13 a 27 de outubro de 2009, consignados para o período de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

# Nº 2066, de 09 de Outubro de 2009

Cancelar as férias da servidora DANNEA DE SIQUEIRA AMORIM, matrícula SIAPE nº 1659514, relativas ao exercício de 2009, ficando os 04 (quatro) dias relativos ao período de 13 a 16 de outubro de 2009, consignados para o período de 07 a 10 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2067, de 09 de Outubro de 2009

Cancelar as férias da servidora WESLEY VILELA FRANCO BERNARDO, matrícula SIAPE nº 0093478, relativas ao exercício de 2009, ficando os 06 (seis) dias relativos ao período de 13 a 18 de outubro de 2009, consignados para o período de 23 a 28 de novembro de 2009.

#### Nº 2068, de 09 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor JOSÉ CARLOS FREIRE MURTA, matrícula SIAPE nº 1283371, relativas ao exercício de 2009, ficando os 04 (quatro) dias relativos ao período de 13 a 16 de outubro de 2009, consignados para o período de 17 a 20 de fevereiro de 2010.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2069, de 09 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor FERNANDO ÍTALO FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2219225, relativas ao exercício de 2009, ficando os 11 (onze) dias relativos ao período de 13 a 23 de outubro de 2009, consignados para o período de 29 de novembro a 09 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2070, de 09 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor EDUARDO MARCEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1572315, relativas ao exercício de 2009, ficando os 18 (dezoito) dias relativos ao período de 13 a 30 de outubro de 2009, consignados para o período de 28 de dezembro de 2009 a 14 de janeiro de 2010.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2071, de 09 de Outubro de 2009

Cancelar as férias do servidor WILD OSWALDO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1354422, relativas ao exercício de 2009, ficando os 17 (dezessete) dias relativos ao período de 13 a 29 de outubro de 2009, consignados para o período de 01 a 17 de dezembro de 2009.

#### **PORTARIA**

# Nº 2072, de 09 de Outubro de 2009

Cancelar os períodos de férias da servidora ALICE MARIA BUENANO CORREIA, matrícula SIAPE nº 0093496, relativas ao exercício de 2009, ficando os 08 (oito) dias relativos ao período de 13 a 20 de outubro de 2009 e os 05 (cinco) dias relativos ao período de 23 a 27 de outubro de 2009, consignados para os períodos de 11 a 18 de dezembro de 2009 e de 19 a 23 de dezembro de 2009, respectivamente.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2008, de 07 de Outubro de 2009

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ISVANETE DA COSTA SANTOS – Analista de Finanças e Controle, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2009, referente ao quinquênio 06MAR1988 À 04MAR1993, prevista no art. 7° da Lei Federal n° 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2009, de 07 de Outubro de 2009

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ERY ALVES DE FARIA – Analista de Finanças e Controle, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2009, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

#### Nº 2010, de 07 de Outubro de 2009

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIS AMÉRICO MARTINS SOARES – Analista de Finanças e Controle, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro a 2009, referente ao qüinqüênio de 25MAR1985 À 23MAR1990, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

#### **PORTARIA**

#### Nº 2011, de 07 de Outubro de 2009

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO CARLOS GOMES ORMOND – Analista de Finanças e Controle, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro a 2009, referente ao qüinqüênio de 27ABR1991 À 25MAI1996, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

# **BOLETIM INTERNO Nº 41**

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação. Em 09 de Outubro de 2009

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos